



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PROC. ADM. Nº 0101.0338.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

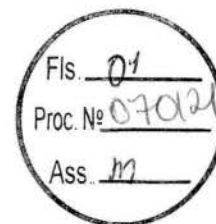
EMPRESA: MUNDO DO BEBE EIRELI – EPP, CNPJ:

24.556.819/0001-45

VALOR: 33.816,00(trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Agosto de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0338.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de kits de enxovaais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

Chapadinho - MA, 02 de Agosto de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para bebe destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

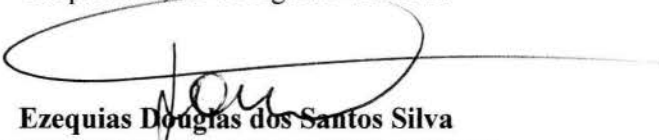
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1 /	BANHEIRA	UND	120 /
2 /	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120 /
3 /	SABONETEIRA	UND	120 /
4 /	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120 /
5 /	CREME PARA ASSADURA	UND	120 /
6 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120 /
7 /	MOSQUETEIRO	UND	120 /
8 /	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120 /
9 /	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120 /
10 /	CUEIRO	UND	120 /
11 /	REDINHA	UND	120 /
12 /	PAGÃOZINHO	UND	120 /
13 /	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120 /
	TOTAL		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa:

A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do Município.

Chapadinho, 03 de Agosto de 2021.



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Kit's de enxovais para bebês destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 03 de Agosto de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

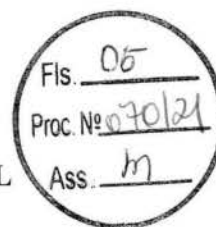
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	E R Carvalho ME		
ENDEREÇO:	Rua Belindo Rodrigues n= 11		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	São Sebastião	Codeó	MA
CEP:	65.400-000		
CNPJ:	08.237.292/0001-92		

Recebi em 03/08/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 08 de 2021 para fornecimento de preços.

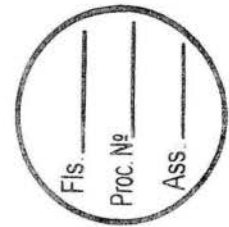
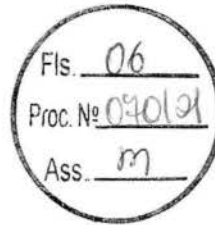

Assinatura do responsável da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1 /	BANHEIRA	UND	120 /
2 /	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120 /
3 /	SABONETEIRA	UND	120 /
4 /	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120 /
5 /	CREME PARA ASSADURA	UND	120 /
6 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120 /
7 /	MOSQUETEIRO	UND	120 /
8 /	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120 /
9 /	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120 /
10 /	CUEIRO	UND	120 /
11 /	REDINHA	UND	120 /
12 /	PAGÃOZINHO	UND	120 /
13 /	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120 /
	TOTAL		



A empresa C R CARVALHO ME, CNPJ nº 08.237.292/0001-92, sediada na R DEOLINDORODRIGUES Nº 11 A BAIRRO SÃO SEBASTIAO, representada pelo (a) Sr. (a) CAROLINA REIS CARVALHO, C.P.F nº 027.543.784-13, RG: 036157502008-9, apresenta a Prefeitura Municipal Chapadinha/MA a cotação de pre(o com validade de 60 dias, coifforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	BANHEIRA	UND	120	34,00	4.080,00
2	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120	31,00	3.720,00
3	SABONETEIRA	UND	120	9,00	1.080,00
4	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120	8,00	960,00
5	CREME PARA ASSADURA	UND	120	21,00	2.520,00
6	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120	19,00	2.280,00
7	MOSQUETEIRO	UND	120	24,50	2.940,00
8	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120	16,90	2.028,00
9	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120	18,50	2.220,00
10	CUEIRO	UND	120	21,00	2.520,00
11	REDINHA	UND	120	65,00	7.800,00
12	PAGÃOZINHO	UND	120	31,50	3.780,00
13	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120	17,50	2.100,00
	TOTAL				38.028,00

CODO-MA, 11 (onze) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

C R CARVALHO ME

Carolina Reis Carvalho

CAROLINA REIS CARVALHO
Administradora

CIDADE: CODO UF. MA TELEFONE. 98
8111-0580
HOME PAGE: shockmodasacessorios gmail.com
EMAIL: carollynareis@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Kit's de enxovais para bebês destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

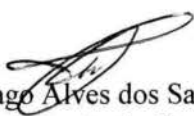
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 03 de Agosto de 2021.

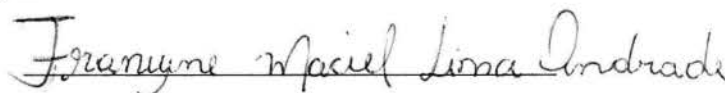

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

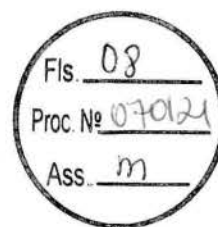
EMPRESA:	Mundo do Bebê Girli		
ENDEREÇO:	Rua 7 de Setembro - 2017 Centro		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Centro	Codó	MA
CEP:	65.400-000		
CNPJ:	24.556.61910001-45		

Recebi em 03/08/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 11 de 08 de 2021 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

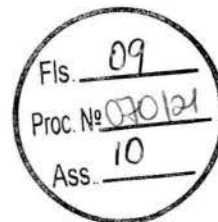


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BANHEIRA	UND	120 ✓
2	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120 ✓
3	SABONETEIRA	UND	120 ✓
4	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120 ✓
5	CREME PARA ASSADURA	UND	120 ✓
6	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120 ✓
7	MOSQUETEIRO	UND	120 ✓
8	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120 ✓
9	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120 ✓
10	CUEIRO	UND	120 ✓
11	REDINHA	UND	120 ✓
12	PAGÃOZINHO	UND	120 ✓
13	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120 ✓
	TOTAL		



MUNDO DO BEBE EIRELI
CNPJ: 24.556.619/0001-
45 R SETE DE
SETEMBRO 2071
CENTRO - CODÓ - MA
(99)99213.6543



COTAÇÃO DE PREÇOS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

1. Proponente:

Razão Social: MUNDO DO BEBE
EIRELI **Nome de Fantasia:** MUNDO
DO BEBE **CNPJ:** 24.556.619/0001-
45

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2071, CENTRO, CODÓ - MARANHÃO

Telefone: (99)99213.6543

E-mail: francynelimaandrade@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	BANHEIRA	UND	120	32,00	3.840,00
2	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120	29,00	3.480,00
3	SABONETEIRA	UND	120	6,00	720,00
4	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120	5,90	708,00
5	CREME PARA ASSADURA	UND	120	19,00	2.280,00
6	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120	15,00	1.800,00
7	MOSQUETEIRO	UND	120	22,00	2.640,00
8	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120	16,90	2.028,00
9	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120	16,00	1.920,00
10	CUEIRO	UND	120	17,00	2.040,00
11	REDINHA	UND	120	60,00	7.200,00
12	PAGÃOZINHO	UND	120	28,00	3.360,00
13	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120	15,00	1.800,00
	TOTAL				33.816,00

Codó/MA, 11 de Agostos de 2021.



FRANCYNE MACIEL Assinado de forma
digital

LIMA por FRANCYNE
ANDRADE:9463173 MACIEL LIMA
ANDRADE:946317353
68 Dados: 2021.08.11
15:50:34
5368 -03'00'

MUNDO DO BEBE EIRELI

FRANCYNE MACIEL LIMA

ANDRADER.G. n°

2.134.754

CPF: 946.317.353 - 68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Kit's de enxovais para bebês destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 03 de Agosto de 2021.

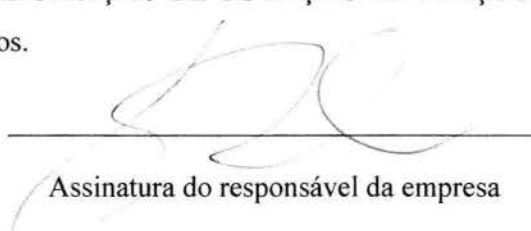

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

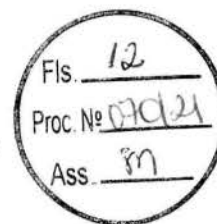
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	F. da S. O Souza		
ENDEREÇO:	Avenida Quênie Roma, s/n		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinhã
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	41.399.325/0001-95		

Recebi em 03/08/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de 08 de 2021 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1 /	BANHEIRA	UND	120 /
2 /	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120 /
3 /	SABONETEIRA	UND	120 /
4 /	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120 /
5 /	CREME PARA ASSADURA	UND	120 /
6 /	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120 /
7 /	MOSQUETEIRO	UND	120 /
8 /	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120 /
9 /	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120 /
10 /	CUEIRO	UND	120 /
11 /	REDINHA	UND	120 /
12 /	PAGÃOZINHO	UND	120 /
13 /	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120 /
	TOTAL		

F DA S O SOUZA

Av. Oliveira Roma, s/n – Chapadinha – MA

CNPJ: 41.399.325/0001-76



À Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Segue cotação para enxoval infantil.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Banheira	UND	120 /	33,00	3.960,00 /
2	Fraldas descartável "P"	PCT	120 /	30,00	3.600,00 /
3	Saboneteira	UND	120 /	6,50	780,00 /
4	Sabonete neutro/glicerinado	UND	120 /	6,50	720,00 /
5	Creme para assaduras	UND	120 /	19,50	2.340,00 /
6	Conjunto de pente e escova	UND	120 /	15,50	1.860,00 /
7	Mosqueteiro	UND	120 /	22,50	2.700,00 /
8	Fraldas de pano kit com 5 unidades	UND	120 /	17,00	2.040,00 /
9	Kit luvas, touca e pezinho	UND	120 /	18,00	2.160,00 /
10	Cueiros	UND	120 /	18,00	2.160,00 /
11	Redinha	UND	120 /	61,00	7.320,00 /
12	Pagãozinho	UND	120 /	29,00	3.480,00 /
13	Pacote de absorvente "G"	PCT	120 /	16,00	1.920,00 /
	TOTAL				35.040,00 /

Chapadinha, 12 de Agosto de 2021

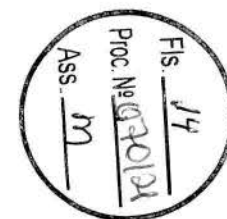
**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

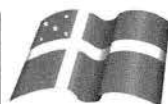
PROC. ADM. Nº 0101.0338.2021

Contratação de empresa para aquisição de kit de enxoval para bebedestinatados a atender a Sec. Municipal de Assist. Social				C R CARVALHO - ME, CNPJ: 08.237.292/0001-92		MUNDO DO BEBE EIRELI, CNPJ: 24.556.619/0001-45		F DA S O SOUSA, CNPJ: 41.399.325/0001-76		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	BANHEIRA	UND	120	34,00	4.080,00	32,00	3.840,00	33,00	3.960,00	33,00	3.960,00
2	FRALDA DESCARTAVEL "P"	UND	120	31,00	3.720,00	29,00	3.480,00	30,00	3.600,00	30,00	3.600,00
3	SABONETEIRA	UND	120	9,00	1.080,00	6,00	720,00	6,50	780,00	7,17	860,40
4	SABONETE/NEUTRO/GLICERINADO	UND	120	8,00	960,00	5,90	708,00	6,00	720,00	6,63	795,60
5	CREME PARA ASSADURA	UND	120	21,00	2.520,00	19,00	2.280,00	19,50	2.340,00	19,83	2.379,60
6	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120	19,00	2.280,00	15,00	1.800,00	15,50	1.860,00	16,50	1.980,00
7	MOSQUETEIRO	UND	120	24,50	2.940,00	22,00	2.640,00	22,50	2.700,00	23,00	2.760,00
8	FRALDA DE PANO KIT C/03 UNID	UND	120	16,90	2.028,00	16,90	2.028,00	17,00	2.040,00	16,93	2.031,60
9	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120	18,50	2.220,00	16,00	1.920,00	18,00	2.160,00	17,50	2.100,00
10	CUEIRO	UND	120	21,00	2.520,00	17,00	2.040,00	18,00	2.160,00	18,67	2.240,40
11	REDINHA	UND	120	65,00	7.800,00	60,00	7.200,00	61,00	7.320,00	62,00	7.440,00
12	PAGÃOZINHO	UND	120	31,50	3.780,00	28,00	3.360,00	29,00	3.480,00	29,50	3.540,00
13	PACOTE DE ABSORVENTE "G"	UND	120	17,50	2.100,00	15,00	1.800,00	16,00	1.920,00	16,17	1.940,40
TOTAL					38.028,00		33.816,00		35.040,00		35.628,00

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **MUNDO DO BEBE EIRELE - EPP** sendo então vencedora no valor de 33.816,00(trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais)

Chapadinho, 04 de Agosto de 2021.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESPACHO

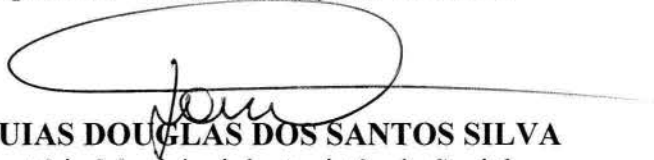
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0338.2021, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados Sec. Municipal de Assistência Social de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 05 de Agosto de 2021.



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.77

Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0338.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa fornecedora de produtos e serviços por meio do procedimento de dispensa de licitação.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Assistência Social, Ezequias Douglas dos Santos Silva. Nas fls. que seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas; CR CARVALHO M.E, MUNDO DO BEBÊ EIRELI, F DA S. O SOUZA.

Anexaram também o mapa de apuração de preço, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretário de Assistência Social.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

No que tange a minuta contratual, não há ilegalidades aparentes a serem apontadas.

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual da empresa para fornecimentos de kit's para bebê destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, o montante de R\$ 33.816,00 (Trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais) assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a

conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinho, 06 de agosto de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

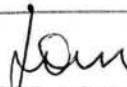


Chapadinda - MA, 05 de Agosto de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social com valor de R\$ 33.816,00(trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0338.2021

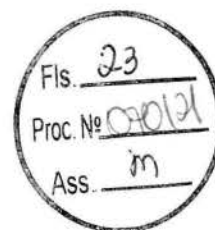
Atenciosamente,



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233.72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESPACHO

A Ilmo Sr.
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02 /	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /
08.244.0012.2032.0000 /	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL /
3.3.90.30.00 /	Material de Consumo.....

Chapadinhã, 06 de Agosto de 2021.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

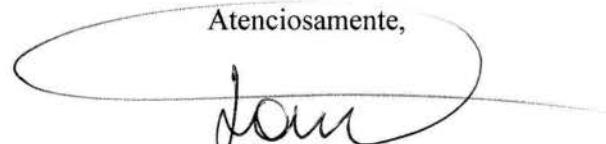


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa, a contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê, destinados a tender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

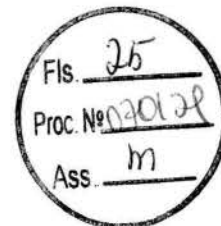
Chapadinho - MA, 09 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 77

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 070/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0338.2021

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade, constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do Município.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

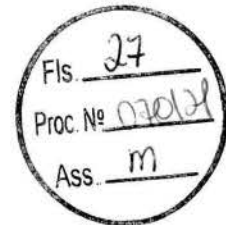
O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, 09 de Agosto de 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

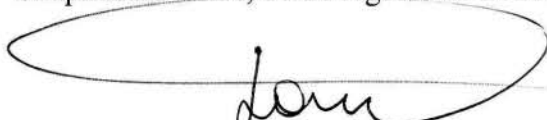
Processo Administrativo nº 0101.0338.2021

Dispensa de Licitação nº 070/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **MUNDO DO BEBÊ EIRELI**, CNPJ nº **24.556.619/0001-45** que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAIS PARA BEBÊ DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R\$ 33,816,00(trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 10 de Agosto de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-72



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

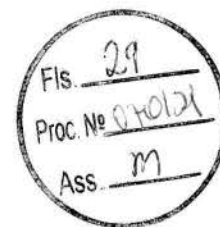
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



À Empresa

MUNDO DO BEBÊ EIRELI

CNPJ. nº 24.556.619/0001-45

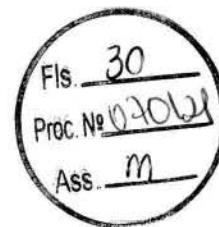
Rua sete de Setembro 2071 – Centro – Codó/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante



apresentação da:

- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 12 de Agosto 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: MUNDO DO BEBE
EIRELI ME

FRANCYNE MACIEL LIMA ANDRADE, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1983 em Codó- MA, portadora do CPF nº 946.317.353-68 e RG nº 2134754 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua da Felicidade, residencial Família nº 70, Bairro São José, Codó-MA. CEP: 65.400-000, única titular da empresa MUNDO DO BEBE EIRELI ME, com sede à Rua Professor Fernando de Carvalho nº 1950, centro, Codó- MA, CEP: 65.400-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE : 21600037638 em 08/04/2016, inscrita no CNPJ nº 14.556.619/0001-45 resolvem assim alterar o contrato social da empresaria e o faz agora mediante as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era:

4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4783-1/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA

Passa a ser:

4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4783-1/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
1411-8/01 CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
1412-6/01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412-6/02 CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/01 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/02 CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422-3/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE NIOVEIS
4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-5/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782-2/01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Fls. 31
Proc. Nº 02028
Ass. M

M. Lima

Mundo do Bebe

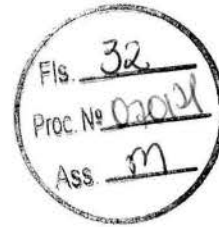
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 11:58 SOB Nº 20160889537.
PROTOCOLO: 160889537 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700003070. NIRE: 21600037638/
MUNDO DO BEBE EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNDO DO BEBE EIRELI ME

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social continuam inalteradas, fica de comum acordo eleito o foro da comarca de Codó- MA, para solução de problemas oriundos do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor.

Codó- MA, 20 de dezembro de 2016

Francyne Máciel Lima Andrade
Francyne Máciel Lima Andrade
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2017 11:58 SOB Nº 20160889537.
PROTOCOLO: 160889537 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700005070. NIRE: 21600037638.
MUNDO DO BEBE EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2017
www.empresaregistrao.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 33
Proc. Nº 070124
Ass. RD



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2134754	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/12/2020
NOME			
FRANCYNE MACIEL LIMA			
FILIAÇÃO			
FRANCISCA NETA MACIEL LIMA ANTONIO XIMENES LIMA			
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
CODÓ - MA		11/04/1983	
DOC. ORIGEM			
CERT. CASAMENTO 4746 L 58 F 119 EXP. CODÓ - MA 14/10/2020			
CPF		946.317.353-68	
ASSINATURA DO DIRETOR		<i>Juarez Gonçalves de Carvalho</i> Perito Criminal	

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Francyne Maciel Lima

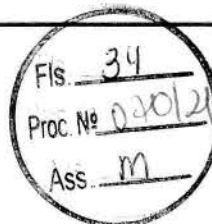


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

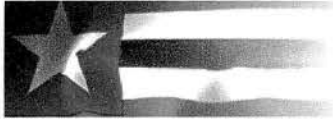


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.556.619/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2016	
NOME EMPRESARIAL MUNDO DO BEBE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DO BEBE	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2071	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CODO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8188-9169		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 08:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.556.619/0001-45 Inscrição Estadual: 12.489868-8

Razão Social: MUNDO DO BEBE EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 2071 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CODÓ UF: MA

CEP: 65400000 DDD: Telefone: 88060589

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4783101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/12/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1413402-1411801-1413401- de (CNAE's): 1412602-1422300), 23/05/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/08/2021

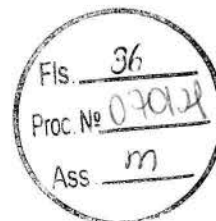
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.556.619/0001-45

Razão Social: MUNDO DO BEBE EIRELI

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2071 / CENTRO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081003165642903992

Informação obtida em 20/08/2021 08:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

CNPJ: 06104863000195

Fls. 37
Proc. Nº 12021
Ass. rn

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

**ALVARÁ - TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

Cadastro:	11022775-23	Inscrição Municipal:	11022775-23
Contribuinte:	MUNDO DO BEBE EIRELI ME	CPF/CNPJ:	24556619000145
Nome Fantasia:	MUNDO DO BEBE	Inscrição Est.:	
Endereço:	RUA 07 DE SETEMBRO, 2071	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	64000000
Cidade:	Codó - MA		
Data de Abertura:	08/04/2016	Data de Encerramento:	0

Emissão: **28/06/2021** / Validade: **27/08/2021**
Número/Controle da Certidão: **61AA1AE713C389B2**
Usuário: **ILKA**

Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 032/21
Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro
CNPJ: 06104863000195

Fls. 38
Proc. Nº 07024
Ass. SM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

DATIVA - DíVIDA ATIVA
TMU - TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao contribuinte abaixo especificado, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos de a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data abaixo especificada.

Cadastro:	11022775-23	Inscrição Municipal:	11022775-23
Contribuinte:	MUNDO DO BEBE EIRELI ME	CPF/CNPJ:	24556619000145
Nome Fantasia:	MUNDO DO BEBE	Inscrição Est.:	
Endereço:	RUA 07 DE SETEMBRO, 2071	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	64000000
Cidade:	Codó - MA		
Data de Abertura:	08/04/2016	Data de Encerramento:	0

Emissão: **28/06/2021** / Validade: **27/08/2021**
Número/Controle da Certidão: **61AA1AE713C389B2**

Usuário: **ILKA**

Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 032/21
28/06/2021

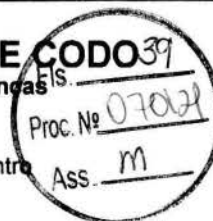
Francisco Araújo da Cunha Filho
Diretor do Departamento de Receita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº da Inscrição

11022775-23

Nº do Alvará

404/2021

Data de Emissão

01/03/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nome: MUNDO DO BEBE EIRELI ME

CPF/CNPJ: 24556619000145

RG/Insc

Nome Fantasia: MUNDO DO BEBE

Endereço

Logradouro: 07 DE SETEMBRO

Número: 2071

Complemento:

CEP: 64000000

Bairro: CENTRO

Cidade: Codó

Estado: MA

Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 13:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Validador

01E4AEB931400A46

Código

Data de Abertura

08/04/2016

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco A. da C. Filho

Diretor de Tributos

Portaria: 032/21

08/04/2021

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167343/21

Data da

28/05/2021 17:42:46

Inscrição Estadual: 124898688

CPF/CNPJ: 24556619000145

Razão Social: MUNDO DO BEBE EIRELI

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2071 CEP: 65400000

Telefone: (99)88060589

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2021 16:56:03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037478/21

Data da

28/05/2021 17:41:02

Inscrição Estadual: 124898688

CPF/CNPJ: 24556619000145

Razão Social: MUNDO DO BEBE EIRELI

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2071 CEP: 65400000

Telefone: (99)88060589

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/09/2021.

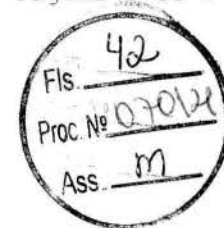
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2021 16:57:22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDO DO BEBE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.556.619/0001-45
Certidão nº: 19609115/2021
Expedição: 24/06/2021, às 17:12:42
Validade: 20/12/2021 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO DO BEBE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.556.619/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDO DO BEBE EIRELI
CNPJ: 24.556.619/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:18 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **7048.F714.D09D.395D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

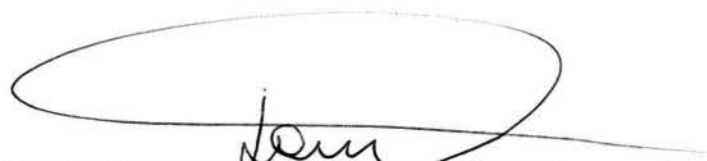
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **MUNDO DO BEBÊ EIRELI**, CNPJ. nº 24.556.619/0001-45-29, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 070/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 11 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.733.77



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 001/2021 DL – 070/2021
PROCESSO ADM. Nº 0101.0338.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Chapadinhã - MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Corrente - Chapadinhã – MA, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ezequias Douglas dos Santos Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF: 521.838.233-72, e do outro lado MUNDO DO BEBÊ EIRELI, CNPJ: 24.556.619/0001-45, com sede na Rua 07 de Setembro 2071 – Centro – Codó/MA de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). Francyne Maciel Lima, residente na Rua da felicidade, residencial família nº 70, Bairro – São José – Codo/MA portadora do(a) CPF nº 946.317.353-68, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Licitação N º 070/2021, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	BANHEIRA	UND	120	32,00	3.840,00
2	FRALDA DESCARTAVEL " P"	UND	120	29,00	3.480,00
3	SABONETEIRA	UND	120	6,00	720,00
4	SABONETE NEUTRO/GLICERINADO	UND	120	5,90	708,00
5	CREME PARA ASSADURA	UND	120	19,00	2.280,00
6	CONJ DE PENTE E ESCOVA	UND	120	15,00	1.800,00
7	MOSQUETEIRO	UND	120	22,00	2.640,00
8	FRALDA DE PANO KIT COM 5 UND	UND	120	16,90	2.028,00
9	KIT LUVAS, TOUCA E PEZINHO	UND	120	16,00	1.920,00
10	CUEIRO	UND	120	17,00	2.040,00
11	REDINHA	UND	120	60,00	7.200,00
12	PAGÃOZINHO	UND	120	28,00	3.360,00
13	PACOTE DE ABSORVENTE G	UND	120	15,00	1.800,00
	TOTAL				33.816,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 dias a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de, R\$ 33.816,00 (trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado de acordo com a demanda da secretaria, sendo a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2021, no valor de R\$ 33.816,00 (trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais)

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processolicitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecidas neste Termo de Referência, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

7.2. A fiscalização poderá ser exercida por Servidor regularmente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os serviços prestados, dentro das normas estabelecidas no contrato;

a. - Designar gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

8.1.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;


8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Indicar Responsável Técnico, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor



correspondente aos danos sofridos;

8.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

8.2.7. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

8.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.2.9. Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2.10. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9. CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;


9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;



9.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

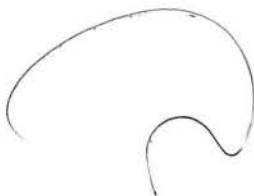
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

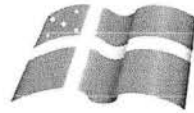
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Chapadinhã/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CHAPADINHA, 13 de Agosto de 2021

[Handwritten Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.266.266/0001-46

CONTRATANTE

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 521.838.233-72

[Handwritten Signature]

MUNDO DO BEBÊ EIRELI

CNPJ: 24.556.619/0001-45

CONTRATADO(A)

FRANCYNE MACIEL LIMA ANDRADE

CPF: 946.317.353-68

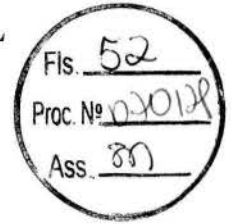
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Testemunhas:

1 Allyne Nunes Costa Bastos
059.202163-79

2 Paulo Sérgio de Souza
103.877.143-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 070/2021- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 070/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0338.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 070/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: MUNDO DO BEBÊ EIRELI, CNPJ: 24.556.619/0001-45

OBJETO: Aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 33.816,00(trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais).

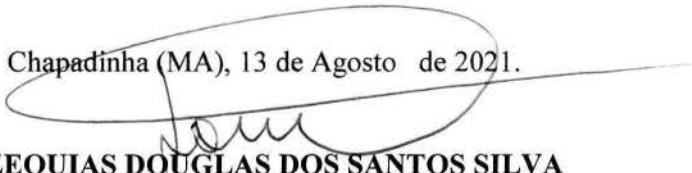
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2021 a 13 de Novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021.

Chapadinhã (MA), 13 de Agosto de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
FONE 838 233 72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2666 - Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0240.2021
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – DL Nº 049/2021- SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	de
--------------	--------------------------	----

VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2021 a 13 de Novembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021. Chapadina (MA), 13 de Agosto de 2021. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 0101.0240.2021
Dispensa de Licitação nº 049/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos" para a contratação da Empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93** que tem como objeto a Aquisição de TESTE COVID – 19 (AG e IGG/IGM) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina – MA, 15 de Junho de 2021. **Richard Wilker Serra Morais**/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – DL Nº 049/2021- SAÚDE CONTRATO Nº 001/2021- Processo ADM: 0101.0240.2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de TESTE COVID – 19 (AG e IGG/IGM) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19 ; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor Total: 129.900,00(cento e vinte e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 16 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2021. Chapadina (MA), 16 de Junho de 2021. RICHARD WILKER SERRA MORAIS/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – DL - Processo Administrativo Nº 0101.0338.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADA:** MUNDO DO BEBÊ EIRELI, CNPJ: 24.556.619/0001-45 **OBJETO:** Aquisição de kit's de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.816,00 (trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 166155

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010338 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 18 de Março de 2022 às 16:58:22 com o número 1647633502977.

São Luís, 18 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 247765

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010338 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: MUNDO DO BEBE EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 24556619000145

DATA ASSINATURA: 13/08/2021

VALOR: R\$ 33.816,000000

Recibo emitido em 18 de Março de 2022 às 17:08:36 com o número 1647634116913.

São Luis, 18 de Março de 2022